



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 28/06/2022**

Lei nº 129/2022

Em, 28 de junho de 2022.

Dá nome a prédio público do Município de Várzea e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea – PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que sanciona e publica a presente lei que “*Dá nome a prédio público do Município de Várzea e dá outras providências.*”, analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa assim, para atender ao Princípio da legalidade e do interesse público, tudo como segue:

Art. 1º. Fica denominado o prédio Público do “MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL”, situada na Rua 25 de agosto, bairro centro, no Município de Várzea, nome de **JOVINO MACHADO DA NÓBREGA**.

Parágrafo Único: No ato da inauguração do referido equipamento público, fica O Chefe do Poder Executivo obrigado a afixar placa indelével, contendo o nome ora instituído.

Art. 2º. - A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 28 de junho de 2022.


Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Constitucional